



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR /2020

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3953/19.

AUTORIA: Vereadora Cristiane Lopes

ASSUNTO: “Autoriza a Criação do “Programa Municipal de Incentivo à Investigação e Prevenção da Sífilis Congênita”, e dá outras providências”.

PARECER Nº 11/20.

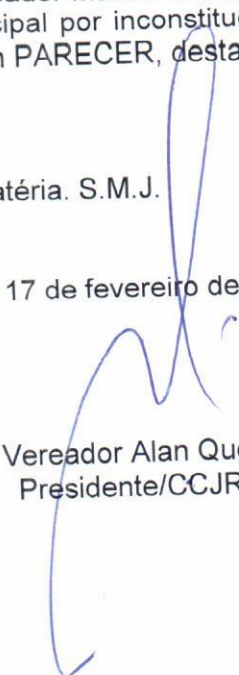
Senhor Presidente  
Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação/20. Em reunião ordinária, realizada nesta data, após análise do Voto do Relator Vereador Márcio Oliveira opina desfavoravelmente ao Veto Integral oposto pelo Executivo Municipal por inconstitucionalidade formal do presente Projeto de Lei. Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.

  
Ver. Maurício Carvalho  
1º Secretário/CCJR

  
Vereador Alan Queiroz  
Presidente/CCJR/20

Ver. Márcio Oliveira  
2º Secretário/CCJR.